



PORTARIA Nº 085 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Diretor Geral Pro Tempore do Campus Irati do Instituto Federal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 1498 de 20 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de julho de 2015, Seção 2, página 20.

CONSIDERANDO:

Considerando a informação que chegou a esta direção geral sobre a irregularidade das instalações de botijões de gás nas dependências do Campus Irati e considerando o projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros que exige a instalação de central de gás como única forma possível e segura;

Considerando que estamos passando por processo de análise, vistoria e avaliação do Corpo de Bombeiros para concessão de documento que habilite a utilização do novo bloco; e considerando que a manutenção das instalações atuais incorre em ilegalidade, afronta às normas de segurança, bem como péssimo exemplo de gestão ao autorizar ou manter-se inerte frente a essa realidade;

Considerando as notícias de explosão de botijão semelhante aos existentes no Campus, nessa madrugada, nos arredores de Irati, com danos a patrimônio e pessoa e considerando a responsabilidade deste gestor máximo quanto a segurança e incolumidade física de servidores e alunos;

Considerando que realizei e documentei em vídeo e foto nesta manhã a presença de 2(dois) botijões caseiros, um deles na cozinha (instalado na área fechada da despensa) e outro, na entrada principal do prédio, em abrigo improvisado, anexo da cantina;

RESOLVE:

I – Determinar a imediata desinstalação de todos os botijões de gás que se encontrem instalados nas dependências do Campus IRATI, posto serem irregulares, contra as normas de segurança e impeditivos de vistoria do Corpo de Bombeiros;

II- Proibir o uso, em qualquer hipótese de tais tipos de botijões no Campus;

III- Determinar à Diretoria de Planejamento e Administração que tome as providências necessárias em no máximo 24 horas, com relatório por memorando a esta Direção Geral;

IV- Orientar à DPA que proceda ao processo licitatório para as instalações corretas e de acordo com as normas a partir de discussão em CODIR e planejamento 2016/2017 se for o caso;

V- Orientar a todos os interessados, inclusive cantina, que se utilize de fogões ou fogareiros elétricos, com a devida instalação de segurança, com substituição de tomadas de 20 amperes ou norma específica.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CELIO ALVES TIBES JUNIOR
Diretor Geral – Campus Irati - PR
Port. 1.498 de 20/07/2015 – D.O.U.
Cargo Efetivo Prof. EBTI, Port. 376 de 05/08/2010 – D.O.U.
SIAPE 1306718, RG. 14.450.433-0 Sesp-PR, CPF 772402781-15
celiotibes@gmail.com (41) 99181568